



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 488/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 - SES, firmado com o Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0015-01, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929, Quadra B-27, Lote Área, Edif. Brookfield, Sala 606, CEP: 74.810-100, Jard. Goiás, Goiânia, GO, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **C.I.L DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 14.832.896/0001-80, com sede na Rua 1125, nº 321, Quadra 218, Lote 20, Sala 01, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.175-090, neste ato representada por sua empresária, a Sr^a. Carolina Inácio Lobo de Araújo, brasileira, casada, empresária, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 3294882 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 803335751-72, residente e domiciliado na Rua SB-27, Quadra 26, Lote 02, Loteamento Portal do Sol II, Goiânia, Goiás, CEP: 74884-637, denominado simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 17 de julho de 2020, o Contrato de prestação de serviços nº 488/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de diagnósticos médico por imagem, visando a manutenção preventiva e corretiva dos arcos cirúrgicos da marca siemens, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO, conforme especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de prestação de serviços nº 488/2020, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 17 julho de 2021 a se findar em 16 de julho de 2022.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

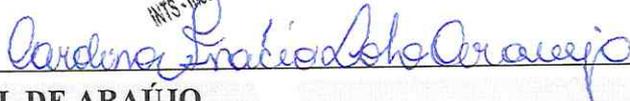
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 17 julho de 2021.

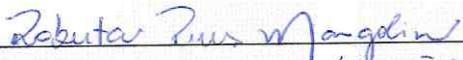


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS
José Jorge Ulpia
Vice-Presidente

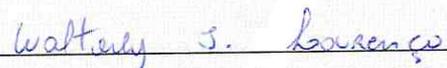


C.I.L. DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:



NOME/CPF Rebeca Ruiz Mangalim 021.360.451-56



NOME/CPF Wallyery S. Lourenço 014 999 001 79



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01
PÁGINA:1/1

DE: INTS - HUGO

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: C.I.L DE ARAÚJO

CNPJ: 14.832.896/0001-80

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação com início em 17 de JULHO de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 488/2020, firmado entre C.I.L DE ARAÚJO e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto a Manutenção de equipamentos de diagnósticos médico por imagem, visando a manutenção preventiva e corretiva dos arcos cirúrgicos da marca Siemens, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO.

08 de JUNHO de 2021.

Solicitante:

Wesley L. Guimarães
Diretor Administrativo / HUGO

Aprovador conforme tabela de alçada:

Robson da Silva Lucas
Diretor Gerente / HUGO



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrazil | www.ints.org.br

Conselho de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

23/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. I. L. DE ARAUJO**
CNPJ: **14.832.896/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:53 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **45A9.0486.FB9E.D089**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.664.710-2**

Prazo de Validade: até 25/09/2021

CNPJ: 14.832.896/0001-80

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 28 DE JUNHO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.832.896/0001-80

Razão Social: C I L DE ARAUJO

Endereço: RUA 1124 NO 166 SL 02 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74175-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601420801202422

Informação obtida em 03/05/2021 15:48:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. I. L. DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.832.896/0001-80
Certidão nº: 7517669/2021
Expedição: 01/03/2021, às 11:05:00
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. I. L. DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.832.896/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.